

CACHOEIRAS DE MACACU 02 OF DE JUSTICA

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

FLÁVIA MATTOS DA ROCHA

Matricula 90308

Endereço: RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, 15 - LJS 01 E 02 - CENTRO, Centro, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ
E-mail: cartoriocachoeiras@gmail.com
Telefone (XX)2649-3313

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 3894 / Data da Certidão: 06/05/2022.



MATRÍCULA: 3.894 FILHA: 775
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cachoeiras de Macacu
LIVRO N. 2 - W REGISTRO GERAL
=REPRODUÇÃO=

IMÓVEL - Lote nº 01 (hum) da quadra nº 23 (vinte e três), do loteamento denominado Núcleo Agrobrasil Nossa Senhora do Carmo, segundo distrito deste Município, zona urbana, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: medindo 29,00 metros de frente, para a Estrada Tronco Norte Fluminense; nos fundos medindo, igualmente, 29,00 metros, confrontando com o lote nº 02, de propriedade de Helene Gertrud Lachnes; pelo lado direito medindo 60,00 metros, confrontando com o lote nº 39, de propriedade de Helene Gertrud Lachnes e, pelo lado esquerdo medindo, também, 60,00 metros, confrontando com a Estrada 23, com a Área de 1.740,00 M2. Proprietários: **JOSÉ VALDENIR STORCK**, brasileiro, corretor de imóveis, casado pelo regime da comunhão de bens, com Marizélia Lucrécia Agrícola Storck, residente na cidade de Nova Friburgo, à Rua Clóvis Beviláqua, 50, portador da identidade nº 461.524-IPF, e do CPF. nº 092.994.987/49. **FORMA DE AQUISIÇÃO** adquirido do Espólio de Hubert Joepgen, de nacionalidade alemã, CPF. 040./262.507/25 e de Aenne Luckerath Joepgen, por força da Carta de Adjudicação, extraída dos Autos de Inventário, nº 6129, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo, Cartório do 3º Ofício, em data de 26 de agosto de 1982, no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil Cruzeiros), devidamente transcrita no Registro de Imóveis, anexo ao cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaboraí, no Livro 2-BA, Fls. 259, matrícula nº 14.898, registro 01/14.898, em data de 18.10.83, tudo nos termos da Certidão, fornecida pelo referido cartório, em data de 10.07.96, que fica arquivada neste cartório.

VA=01/3894-Data:15.07.96. O imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o nº 02.06.035.1428-001, conforme certidão fornecida pela Prefeitura, que fica arquivada. Cachoeiras de Macacu, 15 de julho de 1996.
O Oficial: [assinatura] substituto.

R=02/3894-Data:17.07.96. O imóvel objeto da presente matrícula passa a pertencer única e exclusivamente a **JOSÉ VALDENIR STORCK**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, portador da identidade nº 461.524-IPF, de 18.04.80 e do CPF. nº 092.774.987/49, residente na Avenida Comandante Bittencourt, 142, Nova Friburgo, por força do Formal de Partilha, extraído dos autos de separação consensual, que tramitou pelo Juízo de Direito da Comarca de Nova Friburgo, Vara de Família e Menores, datado de 02.06.89, assinado pela Doutora Maria Salete Amaro da Silva, Juíza de Direito, daquela Vara, no valor de NCZ\$ 200,00 (duzentos cruzados novos). O imposto de transmissão Inter-Vivos foi recolhido ao Banerj desta cidade, em data de hoje, conforme guia nº 0226/96, tendo pago de tributo a quantia de R\$ 50,00 autenticação mecânica nº 067. Cachoeiras de Macacu, 17 de julho de 1996.
O Oficial: [assinatura] substituto.

R=03/3894-Data:17.07.96. O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **SALVADOR SABINO DO AMARAL**, brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com Dona Vera Lúcia de Sousa Matos do Amaral, portador da identidade nº 3.672.957-IPF, de 14.04.75 e do CPF. nº 359.219.947/15, residente e domiciliado à Rua Professor Artur Thirre, 189/204, Vila da Penha, Rio de Janeiro, por força da escritura pública de compra e venda, lavrada neste Cartório, no Livro 99, Fls. 164/165, ato nº 081, em data de hoje (17.07.96), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais), a vista. Cachoeiras de Macacu, 17 de julho de 1996.
O Oficial: [assinatura] substituto.

AAA 023117489

10/2/2

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU ALTERAÇÕES



CACHOEIRAS DE MACACU 02 OF DE JUSTICA

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

FLÁVIA MATTOS DA ROCHA

Matrícula 90308

Endereço: RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, 15 - LJS 01 E 02 - CENTRO, Centro, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ

E-mail: cartoriccachoeiras@gmail.com

Telefone: (XX)2649-3313

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 3894 / Data da Certidão: 06/05/2022.

MATRÍCULA 3894	FICHA 176 VERSO
-------------------	-----------------------

04/3894. Data: 03-09-02. O imóvel objeto da presente matrícula foi DOADO por **VITOR MATOS DO AMARAL**, brasileiro, estudante, menor púber, com 17 anos de idade, portador da identidade nº 13.189.722.5-1FP, de 01.06.99 e do CPF nº 097.732.447/84 e **CAROLINA MATOS DO AMARAL**, brasileira, estudante, menor púber, com 16 anos de idade, portadora da identidade nº 13.189.723.3-1FP, de 21.05.99 e do CPF nº 057.669.447/99, residentes e domiciliados na Rua Antonio Alves Viana, nº 20, Centro, Itaboraí, por força da escritura pública de Doação, lavrada neste cartório, no Livro 112, Fls. 170/172, ato 083, em data de hoje (03.09.02), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). = R\$ = Cachoeiras de Macacu, 03 de setembro de 2002

O Oficial: *[Assinatura]*

R=05/3894. Data: 15/12/2010. O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **JOÃO CARLOS MAGNO DE GUSMÃO**, português, pecuarista, casado pelo regime da separação de bens com Adelia Athie De Gusmão, casamento realizado em 06/11/1981, portador da identidade nº W232453-Z, CGPI/DIREX/DPF e do CPF nº 730.958.007-97, residente e domiciliado na Fazenda Itapoá, Papucaia, Segundo Distrito deste Município, por força da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório no Livro 134, fls 144/145, ato 077, em 03/12/2010, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à vista.

O Oficial: *[Assinatura]*

R=06/3894. Protocolado sob o n.º 18574 em 06/12/2017. Por força do Ofício PJe de 27 de Novembro de 2017, extraído dos Autos de Execução Fiscal, processo nº 0100815-13 2016.5.01.0512 em que é exequente EDINALDO GOMES DE SOUZA e executado EUROPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME e JOÃO CARLOS MAGNO DE GUSMÃO, passado pela Exm. Srª Drª Letícia Costa Abdalla, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de R\$ 13.361,06. O referido ofício fica arquivado. ISENTO

Selo de Fiscalização Eletrônica n.º ECHS 01552 XFU
Cachoeiras de Macacu, 22 de dezembro de 2017

O Oficial: *[Assinatura]*

AV:07/3894 - PROTOCOLO 19503 - 21/08/2019 - Por Ofício PJE, assinado em 19/08/2019, pela MM Juíza de Direito Drª Letícia Costa Abdalla, Processo nº 0700735-47-2019.5.01.0511, foi autorizado o cancelamento da penhora objeto do Registro nº 06, que gravava e onerava o imóvel objeto da presente, o que é feito.

Selo de Fiscalização Eletrônica: EDDD 65899 URZ
Cachoeiras de Macacu, 20 de setembro de 2019.

O Oficial: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Roberto A. de Souza
SUBSTITUTO
Mat. 9414013

[Assinatura]
Roberto A. de Souza
SUBSTITUTO
Mat. 9414013

REGISTRO
RBI 12958
TITULAR
Adilson
Barbosa

Documentos:	R\$ 501,42
MATERIA:	R\$ 9,07
CONSULTA AO BIR:	R\$ 20,20
FEJ:	R\$ 116,20
FUNDEJ:	R\$ 22,07
FUNDEP:	R\$ 20,07
TOTAL:	R\$ 721,13





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA FRIBURGO
ATOrd 0079900-92.2006.5.01.0511
 RECLAMANTE: ROBERTO DA CONCEICAO
 RECLAMADO: EUROPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRLEO LTDA -
 ME E OUTROS (3)

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: JOAO CARLOS MAGNO
 DE GUSMAO
 RJ 116, L 01 - Qd. 23, KM 12, AGRO BRASIL NOSSA SENHORA DO CARMO, CACHOEIRAS
 DE MACACU/RJ - CEP: 28680-000

A MM. Juíza LETICIA ABDALLA da 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel, certidão cartorária em anexo, do(s) executado(s) **JOAO CARLOS MAGNO DE GUSMAO** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal: R\$42.481,90

Subtotal: R\$42.481,90

Total: R\$42.481,90

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

NOVA FRIBURGO/RJ, 15 de setembro de 2022.

MYRNA FERREIRA CIDADE
 Assessor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0079900-92.2006.5.01.0511
RECLAMANTE: ROBERTO DA CONCEICAO
RECLAMADO: EUROPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRLEO LTDA -
ME E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6516b1a

Destinatário: JOAO CARLOS MAGNO DE GUSMAO

Certifico que, nesta data, no cumprimento do mandado em epígrafe, procedi à penhora e avaliação indireta do imóvel de ID f161075, conforme Auto de Penhora e Avaliação em anexo, uma vez que não obtive êxito na localização do referido bem nem de suas confrontações.

Certifico, outrossim, que deixei de nomear depositário e intimar o senhor João Carlos Magno de Gusmão, uma vez que não o encontrei, cabendo ressaltar que, em pesquisa realizada nos autos do Processo nº 0100815-13.2016.5.01.0512, cuja parte Reclamada é, dentre outros, o senhor João Carlos Magno de Gusmão, mesmo Reclamado deste processo, houve a homologação de acordo entre as partes, conforme Ata de Audiência de ID 3433f3f.

Diante do exposto, submeto esta certidão à apreciação desse Juízo, estando no aguardo de novas determinações.

Nova Friburgo, 14 de novembro de 2022

FELIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



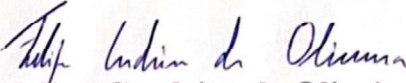
Assinado eletronicamente por: FELIPE CORDEIRO DE OLIVEIRA - Juntado em: 14/11/2022 21:31:00 - c3388ea
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22111421294510000000165205103?instancia=1>
Número do processo: 0079900-92.2006.5.01.0511
Número do documento: 22111421294510000000165205103

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos **catorze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, em cumprimento ao **Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT (ID 6516bla)**, expedido pelo Excelentíssimo Juízo da **1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo**, nos autos do **Processo nº 0079900-92.2006.5.01.0511**, em que são partes **Roberto da Conceição**, na condição de Exequente, e **Europetro Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. – ME e Outros (3)**, como Executados, para a cobrança da dívida de **R\$ 42.481,90** (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), em razão de não ter localizado o imóvel objeto da constrição do presente Auto, nem suas confrontações, procedi à sua **penhora** com fundamento no que dispõe o artigo 845, § 1º, do Código de Processo Civil, e à sua **avaliação**, com fundamento tanto no artigo 10, §2º, do Ato nº 19/2012, deste Regional, bem como nas informações constantes da certidão cartorária de ID f161075, oriunda do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, do **imóvel** matriculado sob o número 3.894, Livro nº 2-W, Ficha 176, descrito da seguinte forma:

“IMÓVEL: Lote nº 01 (hum) da quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento denominado Núcleo Agrobrasil Nossa Senhora do Carmo, segundo distrito deste Município, zona urbana, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: medindo 29,00 metros de frente, para a Estrada Tronco Norte Fluminense; nos fundos medindo, igualmente, 29,00 metros, confrontando com o lote nº 02, de propriedade de Helena Gertrud Lachnes; pelo lado direito medindo 60,00 metros, confrontando com o lote nº 39, de propriedade de Helena Gertrud Lachnes e, pelo lado esquerdo medindo, também, 60,00 metros, confrontando com a Estrada 23, com a Área de 1.740,00 m²”.

Avaliação Total: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).


Felipe Cordeiro de Oliveira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

